



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F - C Assessoria Jurídica
- F - C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F - C Comissão de Ordem Social
- F - C Comissão de Administração Pública
- F - C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa
- F - C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal
- F - C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F - C Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETO DE LEI Nº 1.544/2024

Aos Vereadores e ao Depart. Jurídico, em 12/07/2024

CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO
DA LEI Nº 6.985 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Autor: PODER EXECUTIVO

Quórum:

- Maioria Simples
- Maioria Absoluta
- Maioria Qualificada

Anotações: *Projeto prorrogado em razão de aprovação de substitutivo na sessão ordinária de dia 23/07/2024 por 14 x 0 votos - conforme §3º do art. 276 do Regimento Interno.*

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Dist. n.º J. 799/2024



PROJETO DE LEI Nº 1.544, DE 11 DE JULHO DE 2024

CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.985 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.985, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.”

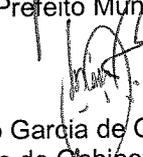
ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0021	2706	3339030	26600000000		R\$ 64.111,28
02	016	0008	0244	0021	2706	3339034	26600000000		R\$ 150.000,00
							TOTAL		R\$ 214.111,28

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 11 de julho de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a correção de erro material ocorrido na Lei Municipal nº 6.985/2024.

Justifica a correção pois seu objetivo é, tão somente, adequar à Lei Municipal nº 6.985/2024 à escrita correta dos valores discriminados na tabela constante do seu Art. 1º.

A correção pretendida e devidamente justificada, consiste única e exclusivamente na adequação da redação da Lei Municipal nº 6.985/2024, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”, à escrita correta dos valores discriminados na tabela constante do seu Art. 1º, devido a um erro de digitação que não resultou diferença no valor total do crédito.

Vale ressaltar também que permanecem sem modificações todas as demais informações já descritas e aprovadas na Lei Municipal nº 6.985/2024.

Por todo o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura, visto se tratar de mero erro material.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 1.540 / 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE REF Nº	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0021	2706	3339030	26600000000		R\$ 64.111,28
02	016	0008	0244	0021	2706	3339034	26600000000		R\$ 50.000,00
TOTAL									R\$ 214.111,28

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Vinculado	R\$ 214.111,28
--	-----------------------

Art. 3º A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANUTENÇÃO BL GB

Cód: 2706

<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 21/06/2024 Término previsto: 31/12/2024
---	---	---	--

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	214.111,28	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	1999	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF	
Elemento de Despesa	344905200	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 5º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	1020	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB	
Elemento de Despesa	344905200	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 6º A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF			
Cód: 1999			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 21/06/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



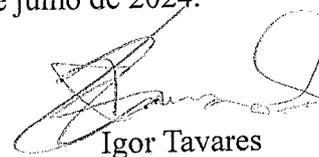
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	360.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 2 de julho de 2024.


Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA


Igor Tavares
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1.540, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0021	2706	3339030	26600000000 0		R\$ 64.111,28
02	016	0008	0244	0021	2706	3339034	26600000000 0		R\$ 50.000,00
							TOTAL		R\$ 214.111,28

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Vinculado	R\$ 214.111,28
--	-----------------------

Art. 3º A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANUTENÇÃO BL GB			
Cód: 2706			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 21/06/2024
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial			



Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	214.111,28	0,00	0,00	0,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	1999	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF	
Elemento de Despesa	344905200	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 5º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



Ação	1020	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB	
Elemento de Despesa	344905200	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 6º A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF				
Cód: 1999				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:	21/06/2024
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	31/12/2024
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	360.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
34209514691

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE OLIVEIRA:0279710461
RENATO GARCIA DE OLIVEIRA
DIAS:0279710461

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

O pedido trata-se de criação de ação orçamentaria em detrimento de Superavit financeiro, para alocação de recursos financeiros oriundos de Transferências do FNAS.

O IGD/PBF foi criado para dar mais liberdade na tomada de decisão e desburocratizar a execução dos recursos no Município.

Todas as atividades de gestão, articuladas e integradas na rede de Assistência Social com o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, podem ser custeadas com o IGD/PBF e o saldo disponível em conta também faz parte do orçamento local, portanto, se houver recursos disponíveis, eles podem ser imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Essa ação é de suma importância para estruturação e melhorias na oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais ao Município, que tem impactado de forma positiva na vida da comunidade, minimizando as situações de vulnerabilidade social em que muitas famílias se encontram, criando novas perspectivas e possibilidades de superação e prevenindo riscos sociais.

Cabe ressaltar que o referido recurso financeiro, já se encontra em disponibilidade, sendo assim pedimos que a criação de ação orçamentaria, seja concluída o mais breve possível sendo de excepcional interesse público, uma vez que visa à estruturação dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente proposição.

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2024.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 34209514691
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videtec@ferreira,
OU=25308021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
+CP/AS, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.01 15:57:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal